DECRETO Nº 4.345 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso IV, V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.311,43 (quatro mil, trezentos e onze reais e quarente e três centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000	Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 508 – Fonte 02	Tranf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 1.111,43
22.691.0038.2069.0000	Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 524 – Fonte 02	Tranf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 3.200,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso financeiro do Convênio Estadual “Projeto Escola da Beleza”, depositado na Conta nº 21.592-9, Agência 0440-5, Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.